



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

REQ. Nº. 1048/2023.

O Vereador infra-assinado, com base nos arts. 3º e 4º, da Lei Municipal nº 2.200, de 05 de agosto de 2020, que dispõe sobre o subsídio dos Vereadores do Município de Conceição do Castelo-ES, para viger na legislatura de 2021/2024 e dá outras providências, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **REQUER**, que sejam justificadas minhas ausências na Sessão Ordinária do dia 26 de setembro de 2023 e na reunião das comissões permanentes a ser realizada no dia 27 de novembro de 2023, tendo em vista que necessito de cuidados médicos, conforme atestado médico em anexo.

Nestes Termos:

Pede Deferimento.

Conceição do Castelo-ES, em 26 de setembro de 2023.


HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

Vereador da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

Processo: 9093/2023

Tipo: Requerimento: 26/2023

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 27/09/2023 07:56:11

Procedência: Humberto Antonio da Rocha

Assunto: Requer que seja justificada ausência na Sessão Ordinária do dia 26 de setembro de 2023 e na Reunião das Comissões Permanentes realizada no dia 27 de setembro de 2023.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003100340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

SUS

ATESTADO MÉDICO E ODONTOLÓGICO

Secretaria Municipal de Saúde

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE Bumbete

Antônio Rocha

NECESSITA DE (#04#) # quatro # DIAS DE AFASTAMENTO DO
(POR EXTENSO)

TRABALHO A PARTIR DESTA DATA.

[REDACTED]

Unidade de Saúde
UNIDADE DE SAÚDE

LOCAL

26/09/23
DATA

Dra. Camilla Vargas Pagio
Médica

CRMES 19062
ASSINATURA MÉDICO / ODONTÓLOGO

NOTA: ESTE ATESTADO É VÁLIDO PARA FINALIDADES PREVISTAS NO ART. 27 DA CLPS, APROVADO PELO DECRETO Nº 839.312 DE 23/01/1984. E SERÁ EXPEDIDO PARA JUSTIFICATIVA DE 01 A 15 DIAS DE AFASTAMENTO DE TRABALHO.

SAS - 035

